

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CPLS

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, de forma virtual, reuniram-se os membros da CPLS do TRE-DF, designada pela Portaria Presidência nº 8/2024, para aprovação das alterações realizadas no Relatório Anual de Acompanhamento do Plano de Logística Sustentável do exercício de 2024 a ser enviado para o e. Conselho Nacional de Justiça.

Estavam presentes o Desembargador André Puppim Macedo e os servidores Ronaldo Costa Pinto de Brito Franco, Carlos Augusto Gontijo Caetano, Robson Correa Viana, Diego Rodrigues e Maristela Ribas Feltrin. **1. Abertura da Reunião.** O servidor Ronaldo Franco deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes e informando que o objetivo seria apresentar as alterações realizadas no relatório da comissão, com vistas a uma melhor adequação e compreensão dos dados apresentados. **2. Análise do Relatório e Indicadores de Transparência.** O Desembargador André Puppim iniciou a discussão mencionando que, conforme havia comentado anteriormente, diversos índices não haviam sido cumpridos, ficando abaixo das metas estabelecidas. Destacou a necessidade de complementar as justificativas para que os dados fossem melhor compreendidos, pensamento que foi ratificado pelo servidor Robson Correa. **3. Apresentação do Relatório.** O servidor Carlos Gontijo apresentou o relatório revisado, já com as justificativas mencionadas. O Desembargador André Puppim comentou que as alterações realizadas foram bem-sucedidas, visto que já havia lido a versão anterior, e destacou que as justificativas ajudariam a esclarecer o aumento de alguns indicadores, evitando confusões. O servidor Robson Correa também fez algumas correções pontuais, garantindo que o relatório refletisse corretamente as informações atualizadas. **4. Revisão e Correções Pontuais no Relatório.** O Desembargador André Puppim sugeriu que, no indicador 11, referente às reformas e ao leiaute, fosse incluída a expressão "ampla e onerosa reforma" no texto, além de destacar a "importante ampliação da capacidade de atendimento à população". Em relação ao indicador 22, sobre compras sustentáveis, o servidor Robson Correa explicou que todos os órgãos da administração pública devem apresentar ao Tribunal de Contas da União, até o dia 31 de março do ano subsequente, um relatório de gestão, o qual inclui informações sobre as contratações que atendem aos critérios de sustentabilidade. Esclareceu que, para efeito do relatório, são consideradas apenas as novas contratações, e não as renovações. Com base nessa explicação, o servidor Carlos Gontijo, concordando com a interpretação, informou que o dado foi corrigido no relatório, ajustando o número de novas contratações para 19, o que permitiu o alcance do percentual de 100% para o cumprimento da meta. **5. Análise de Outros Indicadores.** A discussão seguiu com a análise de outros indicadores do relatório, incluindo a meta de uso de papel, que mostrou um aumento no consumo em 2024, comparado a 2023. O Desembargador André Puppim sugeriu a implementação de uma política para reduzir ainda mais o uso de papel, tendo em vista a adoção de processos eletrônicos no Tribunal. **6. Proposta para Economia de Água.** O Desembargador André Puppim sugeriu a alteração na forma de fornecimento de água mineral no Tribunal, propondo a substituição das garrafinhas individuais por garrafões retornáveis. O objetivo seria reduzir o desperdício e os custos com a compra de água, melhorando a eficiência. O servidor Ronaldo Franco apoiou a proposta, destacando a economia de recursos e a possível melhora no desempenho do referido indicador. O servidor Robson Correa sugeriu que a proposta fosse levada à alta administração para análise. **7. Solicitação de Informações à Corregedoria.** O servidor Ronaldo Franco mencionou que, em reunião anterior, a Corregedoria havia se comprometido a realizar um levantamento com os cartórios eleitorais sobre a necessidade de impressão de documentos. Sugeriu ainda que a comissão solicitasse informações à Corregedoria sobre as ações que estavam sendo tomadas para reduzir os gastos com impressão de papel. O Desembargador André Puppim concordou com a sugestão e solicitou que o questionamento fosse formalmente levado à Corregedoria para análise e resposta. **8. Encerramento.** Após a análise do relatório e as discussões realizadas, todos os presentes concordaram com as alterações feitas. Nada mais havendo a tratar, a reunião virtual foi encerrada às dezessete horas e cinquenta minutos. Eu, Carlos Augusto Gontijo Caetano, lavrei a presente ATA, que após lida, analisada e discutida foi assinada por todos.

Desembargador Eleitoral André Puppim Macedo
Ronaldo Costa Pinto de Brito Franco
Robson Corrêa Viana

Diego Rodrigues
Maristela Ribas Feltrin
Carlos Augusto Gontijo Caetano (convidado)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CORREA VIANA, Assessor-Chefe Substituto**, em 14/03/2025, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO COSTA PINTO DE BRITO FRANCO, Analista Judiciário**, em 18/03/2025, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GONTIJO CAETANO, Técnico Judiciário**, em 20/03/2025, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Puppim Macedo, Presidente de Comissão**, em 26/03/2025, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA RIBAS FELTRIN, Membro da Comissão - Titular**, em 26/03/2025, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODRIGUES, Membro da Comissão - Titular**, em 26/03/2025, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785391** e o código CRC **F427AFE6**.